

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 963 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.014772/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 20 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.06.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

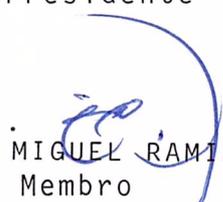
Brasília, 14 de maio de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



CELSO CARLOS BATISTA GOMES  
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro



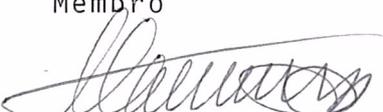
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro



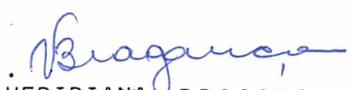
JOSE JOAQUIM ARAGÃO  
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro



ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro